



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XXXVII - Cachoeiro de Itapemirim Segunda - Feira 14 de Abril de 2003-- Nº 1909 Preço do Exemplar **R\$ 0,80**

PODER EXECUTIVO

BOLETIM INFORMATIVO

PREFEITURA INAUGURA ESCOLA NO VALÃO

O Prefeito em Exercício Jathir Moreira inaugurou sexta - feira (11/04), às 19 horas, no bairro Valão, mais uma unidade de ensino do município. Desta feita, trata-se da Escola Municipal “Maria das Dores Pinheiro Amaral”, que já está em pleno funcionamento, atendendo a clientela daquela zona geo-escolar.

SÁBADO FOI DIA “D” DA VACINA CONTRA GRIPE PARA IDOSO

A Secretaria Municipal de Saúde abriu sábado (12/04), às 08 horas, a Campanha Nacional de Vacinação para Idoso, no Centro de Convivência “Vovó Matilde”, no bairro São Geraldo. Essa campanha, este ano, tem como slogan “Velho é o seu Preconceito”. No sábado denominado dia “D” da Vacinação, todas as unidades de saúde da área urbana vacinaram das 08 às 17 horas, e no interior do município, das 08 às 16 horas. A vacina prossegue até dia 30 de abril, em todas as unidades de saúde do município, no horário normal de atendimento ao público.

Essa Campanha tem a finalidade de vacinar todas as pessoas com mais de 60 anos contra gripe, difteria e tétano. A saúde tem meta de vacinar 11. 193 idosos contra gripe, e 15.979, incluindo difteria e tétano.

Postos de Vacinação:

Na área Urbana: Unidades de Saúde dos bairros Amaral, Aeroporto, BNH de Cima, IBC, São Luiz Gonzaga, Nossa Senhora da Penha, Soturno, Zumbi, União, Nossa Senhora Aparecida, Village da Luz, Aquidaban e Paraíso. E ainda, no Centro Municipal de Saúde e no Centro de Convivência “Vovó Matilde”, no bairro São Geraldo. No horário de atendimento ao público.

Na área Rural: Unidades de Saúde de Gironda (Posto Volante), Conduru, Itaóca, Coutinho, Burarama, Pacotuba, São Vicente, Monte Verde (Posto Volante), Independência (Posto Volante), Córrego dos Monos e Santa Fé. No horário de atendimento ao público.

Para atender todas essas unidades, a Secretaria de Saúde mobiliza 14 motoristas, 34 atiradores, 52 vacinadores, 37 triadores, 18 pessoas na desinfecção, 07 motoristas da área rural de plantão, 06 pessoas na coordenação e 07 supervisores de rota. Existem, ainda, funcionários em sobreaviso.

MARCAÇÃO DE CONSULTA PARA ESPECIALISTAS VOLTA PARA O CRE

A partir de hoje (14/04), o setor de marcação de consultas da rede especializada, que atualmente funciona no Centro Municipal de Saúde, passa a atender a população, à Avenida Francisco Lacerda de Aguiar, em anexo ao Centro Regional de Especialidades (CRE) e ao lado do Consultório Odontológico Municipal.

A distribuição dos números passa a ser feita a partir das 07 horas. Essas consultas são disponibilizadas diariamente, pelo Centro Regional de Especialidades (CRE), tendo a Agência Municipal de Agendamento apenas a função de agendar as consultas para os usuários do Sistema Único de Saúde, que moram em Cachoeiro.

A Secretária Municipal de Saúde Terezinha Dardengo explicou que as consultas da rede básica nas especialidades de ginecologia, pediatria e clínica médica do Centro Municipal de Saúde continuam sendo marcadas na Agência Municipal de Agendamento (AMA), localizada no próprio Centro de Saúde, assim como as autorizações para exames de laboratório.

Para marcar a consulta, o paciente precisa apresentar documento de identidade, comprovante de residência e guia de referência e contra – referência, encaminhando-o ao especialista, ou o retorno, fornecido pelo especialista que o atendeu.

SEMUC DIVULGA PROGRAMAÇÃO DA SEMANA DO REI

O Secretário Municipal de Cultura e Turismo Álvaro Scalabrin divulgou sexta-feira (11/04), a programação da Semana do Rei, que será aberta oficialmente amanhã (15/04), às 18 horas, com uma solenidade na Casa de Cultura “Roberto Carlos”, com a participação da Banda Lira de Ouro.

Depois da abertura oficial, será realizada a apresentação do Balé “Emoções”, no Teatro Municipal “Rubem Braga”. Esse espetáculo terá a participação de bailarinos do Rio de Janeiro.

No dia 16 de abril, às 18 horas, será a apresentação da Fanfajuma (Fanfarra Juraci Magalhães), na Praça Jerônimo Monteiro. Às 19 horas, será realizado o Show de calouros “Roberto Carlos”, também na Praça Jerônimo Monteiro, em parceria com a Rádio Difusora Princesa do Sul.

No dia 17 de abril, às 20 horas, será a vez da apresentação da peça teatral

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO

Prefeito Municipal

JATHIR GOMES MOREIRA

Vice - Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EDITADO pela:

DATA CI

Empresa de Processamento de Dados do Município de Cach. de Itapemirim.

Rua Joaquim Vieira, 23 - Guandu
Viva Shopping - 2º Andar
Cachoeiro de Itapemirim - ES
Cep. 29.300-784

ASSINATURAS

Trimestral	R\$ 50,00
Semestral	R\$ 100,00
Anual	R\$ 200,00
Publicações e Contatos (28) 3521-2001	
Diário Oficial (28) 3155-5203	

“Nos tempos do Vinil”, com o Grupo Wilson Nunes, de Vitória, no Teatro Municipal “Rubem Braga”. Essa peça conta a história dos anos 60.

Durante esses dias, estará aberta ao público, no Shopping Cachoeiro, das 10 às 18 horas, a exposição “Roberto Carlos - 62 Anos de Vida”, que é uma parceria das Irmãs Volpato, com o Shopping Cachoeiro.

COMEÇA INSCRIÇÃO PARA CURSO DE PEQUENOS REPAROS

Começou hoje (14/04), a inscrição para o curso de pequenos reparos, promovido pela Secretaria Municipal de Ação Social. A inscrição poderá ser feita das 07h30 às 13h30, na Casa da Sopa “Mãe Dalila”, na Ilha da Luz.

O curso está previsto para começar no próximo dia 06 de maio, com duas aulas por semana, da 08 às 11 horas. Os alunos aprenderão como concertar, desmanchar, lavar e passar roupas infantis, de adulto masculino e feminino. A sua realização é fruto de uma parceria da Ação Social, Casa da Sopa “Mãe

Dalila”, Fábrica Feito Criança, Casa de Costura, empresas, lojas de tecidos e armarinhos.

A Secretária Municipal de Ação Social Norma Ayub explicou que esse curso se faz necessário porque muitas pessoas ganham roupas usadas, até mesmo os vizinhos, e deixam de usá-las porque apresentam pequenos defeitos, que podem ser corrigidos com muita facilidade.

“Esse curso vai possibilitar às pessoas aprenderem a concertar suas próprias roupas, da família e dos vizinhos, inclusive sem máquina de costura. Além disso, também será possível atingir pessoas interessadas em desenvolver habilidades”, afirmou Ayub.

Durante o curso, as alunas aprenderão a desmanchar, lavar e passar roupas, fazer moldes simples, trocar fecho, concertar gola, manga, cava, gancho, comprimento e modelagem, fazer peças simples de retalhos, trocar a cor de tecido, manusear máquina de costura e a costurar cada tecido.

COMISSÃO DO TRABALHO QUER ÓRGÃOS ATUANDO EM SINTONIA

A Secretária Municipal de Trabalho e Habitação, que também é Presidente da Comissão Municipal do Trabalho, Marilene Depes, informou que foram reiniciados, na semana passada, os trabalhos da comissão, com a realização da reunião, que contou com a participação de representantes do Poder Público, dos trabalhadores e empresários, quando ficou estabelecido, de acordo com o Estatuto do Conselho, que os trabalhadores assumissem a Presidência, sendo eleito Presidente o Senhor Alcir de Matos, do Sindicato dos Comerciantes.

Marilene informou ainda, que a Comissão vai agendar um encontro com a Secretaria Estadual do Trabalho e Assistência Social, uma com a Comissão Estadual do Trabalho e uma com o SINE Estadual. Esses encontros visam a organização de uma ação efetiva e em sintonia com esses órgãos.

SEMCAJ DISCUTE CONTRATO DE MENOR APRENDIZ COM EMPRESÁRIOS

A Secretária Municipal da Criança, do Adolescente e da Juventude Mariza Moreira informou que se reuniu hoje (14/04), às 10h30, no salão de reunião do Gabinete do Prefeito, com representantes da Delegacia Regional do Trabalho e com os empresários para discutirem a aplicação da Lei 10.097/00, que determina que as empresas são obrigadas a contratar menores aprendizes no percentual de 5% a 15% dos seus cargos.

A contratação dos menores é por tempo determinado e o empregador se compromete a assegurar ao maior de 14 e menor de 18 anos formação técnica profissional, com desenvolvimento de atividades teóricas e práticas.

Segundo a Secretária, o Ministério do Trabalho está fiscalizando as empresas para saber se estão cumprindo a Lei. Maiores informações podem ser adquiridas na Semcaj, através do telefone 3155-541, pois a Secretaria dispõe de um cadastro de adolescentes carentes que necessitam do trabalho. Em 2002, a Secretaria encaminhou 22 adolescentes para o mercado do trabalho.

“UM CONTO INFANTIL” NO “RUBEM BRAGA”

A peça “Um Conto Infantil”, com um grupo de Teatro do Rio de Janeiro, se apresentou ontem, às 17 horas, no Teatro “Rubem Braga”.

Coordenadoria de Comunicação da PMCI
Coordenadora: Regina Monteiro
Jornalista: Marise Fabber

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO N° 14.238

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, resolve

Art. 1º - Nomear **ODÁRIO COSTA RAMOS**, para exercer o cargo em comissão, sem vínculo, de Diretor do Departamento de Recursos Naturais, Símbolo CSV-DD, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a partir de 24 de março de 2003, fixando-lhe os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de 24 de março de 2003, revogadas as disposições em contrário, em especial, o Decreto n° 13.680, de 07.01.2002, referente a JOSÉ SEBASTIÃO MOURA.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de março de 2003.

JATHIR GOMES MOREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO N° 14.239

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Memorando de Seq. n° 2-1204/2003, da SEMAS, resolve

Nomear o servidor municipal **ROBSON LUIZ GARCIA SABADINI**, Oficial Administrativo II V A 09 A, para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão Centro de Vivência do Bairro São Geraldo, Símbolo FG.2, lotado na Secretaria Municipal de Ação Social, no período de 01 de março de 2003 até 30 de junho de 2003, fixando-lhe a gratificação mensal estabelecida em Lei.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de março de 2003.

JATHIR GOMES MOREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA N° 111/2003

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo

em vista o que consta no processo protocolado sob o n° 3578/2003, de 17/03/2003, resolve

Conceder a **PAULO CÉZAR JUFFO**, exercendo o cargo de Coordenador de Planejamento, Símbolo CC.1, 30 (trinta) dias de férias regulamentares a que tem direito, referentes ao exercício de 2002, a partir de 05 de março de 2003, nos termos do Artigo 70, da Lei n° 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, designando **VILSON CARLOS GOMES COELHO**, Secretário Municipal de Transportes, para responder pela Coordenadoria de Planejamento no período de 05/03/2003 a 03/04/2003, sem ônus para o Município.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de março de 2003.

JATHIR GOMES MOREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA N° 112/2003

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto n° 12.676, de 01.01.2001, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o n° 2783/2003, de 06.03.2003, resolve

Considerar autorizadas as férias gozadas pela servidora municipal **SILVIA DILLEM DA SILVA**, exercendo o cargo de Assessor Especial, Símbolo CC.3, lotada na Secretaria Extraordinária para Projetos Especiais, referentes ao exercício de 2002/2003, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 02 de janeiro de 2003, nos termos do Artigo 70, da Lei n° 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de março de 2003.

SÍLVIO FERREIRA
Secretário Municipal de Administração em Exercício

PORTARIA N° 113/2003

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o n° 1399/2003, de 05.02.2003, resolve

Conceder a **HERMOGÊNIO VOLPATO NETO**, exercendo o cargo de Secretário Municipal de Esportes,

Lazer e Eventos, Símbolo CC.1, 30 (trinta) dias de férias regulamentares a que tem direito, referentes ao exercício de 2002, a partir de 03 de março de 2003, nos termos do Artigo 70, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, designando **CARLOS LEAL CONDE**, Secretário Municipal de Defesa Civil, para responder pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Eventos neste período, sem ônus para o Município.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de março de 2003.

JATHIR GOMES MOREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 114/2003

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 12.676, de 01.01.2001, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 3544/2003, de 14.03.2003, resolve

Conceder licença para tratamento de saúde, nos termos do Artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, ao servidor municipal **FERNANDO PINHEIRO CALIXTO**, Técnico de Informática V B 10 C, lotado na Secretaria Municipal de Ação Social, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 08 de fevereiro de 2003, conforme atestado médico apresentado.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de março de 2003.

SÍLVIO FERREIRA
Secretário Municipal de Administração em Exercício

PORTARIA Nº 115/2003

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 12.676, de 01/01/2001, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 3873/2002, de 11.03.2002, resolve

Instaurar Inquérito Administrativo, em conformidade com a Lei nº 4.891, de 29.12.99, a fim de apurar responsabilidades atribuídas ao servidor **MACÁRIO LEAL JÚDICE**, lotado na SEMUS, com base nos autos supra mencionados.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de março de 2003.

SÍLVIO FERREIRA
Secretário Municipal de Administração em Exercício

PORTARIA Nº 118/2003

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 12.676, de 01.01.2001, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 1054/2003, de 28.01.2003, resolve

Conceder licença para tratamento de saúde, nos termos do Artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, à servidora municipal **CELIZETE RAMOS DIAS**, Servente de Limpeza I A 01 A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 27 de janeiro de 2003, conforme laudo médico constante dos autos supra mencionados.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de março de 2003.

SÍLVIO FERREIRA
Secretário Municipal de Administração em Exercício

PORTARIA Nº 119/2003

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, resolve

Retificar a Portaria nº 043/2003, de 30.01.2003, referente às férias de **PAULO CÉZAR JUFFO**, onde se lê “Exercício de 2000” leia-se “Exercício de 2001”.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de março de 2003.

JATHIR GOMES MOREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 120/2003

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo

em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 4804/2003, de 01.04.2003, resolve

Conceder a **TEREZINHA RITA DAMASCENO DARDENGO**, exercendo o cargo de Secretária Municipal de Saúde, Símbolo CC.1, 30 (trinta) dias de férias regulamentares a que tem direito, referentes ao exercício de 2003, a partir de 01 de abril de 2003, nos termos do Artigo 70, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, designando **SÍLVIO FERREIRA**, Secretário Chefe do Gabinete, para responder pela Secretaria Municipal de Saúde neste período, sem ônus para o Município.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de abril de 2003.

JATHIR GOMES MOREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 132 /2003

ESTABELECE NORMAS PARA O CONTROLE PATRIMONIAL NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir no âmbito da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim normas para a aquisição de bens patrimoniais, a serem cumpridas, obrigatoriamente, por suas Unidades Administrativas, originárias de levantamentos realizados pela **Comissão Especial para Reestruturação do Sistema de Controle Patrimonial criada através da Portaria nº 509, de 04 de dezembro de 2002**, que consistem em critérios e procedimentos a serem adotados com vistas à viabilização de um controle efetivo das compras realizadas e dos produtos entregues, objetivando criar facilidades administrativas para inventariar todos os equipamentos e materiais permanentes e, ainda, os mobiliários em uso no serviço público municipal, em atenção à Lei de Responsabilidade Fiscal e as Resoluções do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

Parágrafo único - Para que as Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal possam cumprir o que estabelece o “**caput**” deste artigo, será obedecido o seguinte:

I – nenhuma compra relativa a bens patrimoniais, neste caso àquelas referentes a aquisição de equipamentos, materiais permanentes e mobiliários, poderá ser efetuada extra **Secretaria de Recursos Materiais** mediante pedidos

feitos através de memorandos, partes diárias, ofícios e outros;

II – nenhum bem patrimonial poderá ser transferido de uma Secretaria para outra ou de um setor para outro, sem o devido preenchimento de **Termo de Transferência**, modelo anexo, a ser encaminhado a **Secretaria Municipal de Recursos Materiais**;

III – nenhuma Secretaria ou setor poderá receber bens patrimoniais, diretamente do fornecedor, pois os mesmos deverão primeiramente ser entregues na **Secretaria Municipal de Recursos Materiais**, com vistas ao controle patrimonial através de colocação de plaquetas;

IV – a **Secretaria Municipal da Fazenda** não procederá ao empenho de pedidos de compra feito diretamente ao seu titular e, ainda, não efetuará nenhum pagamento de bens patrimoniais que não tenha a informação do registro patrimonial, pela **Secretaria Municipal de Recursos Materiais**;

V – todos os bens patrimoniais danificados ou inservíveis, deverão ser encaminhados para a Secretaria Municipal de Recursos Materiais, com a informação dos respectivos registros patrimoniais para efeito de baixa;

VI – todo e qualquer bem patrimonial recebido em qualquer Secretaria ou Setor da Prefeitura Municipal, através de doação, comodato ou empréstimo, deverá ser informado **Secretaria Municipal de Recursos Materiais** para o controle patrimonial, haja vista que os bens doados ou em poder desta Prefeitura, necessitam ser identificados;

VII – na hipótese de danos causados por caso fortuito ou roubo, o responsável patrimonial deverá oficializar a **Secretaria Municipal de Recursos Materiais** e **Procuradoria Geral do Município**, inclusive, em último caso, remetendo a ocorrência policial;

VIII – cada Secretário Municipal receberá a relação de todo o patrimônio levantado em sua Secretaria, devendo ser conferido, para que não haja alegação futura de que a relação não corresponde ao patrimônio real existente na data de emissão do referido documento;

IX - quando ocorrer mudança de Secretário (a) da pasta, tanto o (a) que sai quanto o (a) que entra, deverá conferir e oficializar a entrega e o recebimento do patrimônio, com comunicação por escrito, à **Secretaria Municipal de Recursos Materiais**;

X - ainda, no que se refere à mudança de Secretariado, o Gabinete do Prefeito deverá manter o Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, através das suas Controladorias, atualizado, remetendo, inclusive, cópias dos atos de exoneração e nomeação, para orientar os processos de fiscalização dos bens patrimoniais adquiridos pela municipalidade.

Art. 2º - Para execução das normas referentes à compra de bens patrimoniais de que trata esta Portaria, caberá aos Secretários Municipais responsáveis pelo patrimônio das Unidades Administrativas das quais são titulares, responder por suas ações perante os órgãos fiscalizadores como Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, Tribunal de Contas da União, Ministério Público Estadual e Federal, Câmara Municipal e outros, independentemente da responsabilidade administrativa.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de abril de 2003.

JATHIR GOMES MOREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

NOTA DE TRANSFERÊNCIA DE BENS PATRIMONIAIS

DATA: N°

DA(O):

PARA:

Nº DO PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO

 Responsável pela Unidade que transfere

 Secretário

 Responsável pela Unidade que recebe

 Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

RELATÓRIO

ASSUNTO : ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E RECURSOS RECEBIDOS E AS APLICAÇÕES NAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS NO MÊS DE MARÇO DE 2003.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, em obediência ao que preceitua o artigo 143, caput, da Constituição do Estado do Espírito Santo, combinado com o artigo 99 da Lei Orgânica Municipal, torna público a arrecadação de tributos e recursos recebidos e as aplicações nas unidades orçamentárias no mês de março de 2003, conforme anexos I e II.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de abril de 2003.

JATHIR GOMES MOREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

ANEXO I

ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E RECURSOS RECEBIDOS – MARÇO DE 2003

RECEITAS	RS
- Imposto Predial.....	283.490,40
- Imposto Territorial Urbano.....	47.280,21
- Imposto s/ Rendimentos de Trabalho	74.784,57
- Imposto s/ Transm. Bens Imóveis – ITBI.....	24.901,11
- Imposto s/ Serviço de Qualquer Natureza – ISS.....	487.815,33
- Taxa Fisc. Loc. Inst. e Funcionamento.....	260.619,92
- Taxa de Fiscalização de Anúncio.....	56.950,51
- Taxa de Fiscalização de Obra Particular.....	2.725,08
- Taxa de Fiscalização Sanitária.....	30,38
- Taxa de Conservação de Via e Logradouro Público.....	81,28
- Taxa de Controle de Zoonoses.....	625,00
- Contr. p/ Custeio do Serviço de Iluminação Pública	91.113,70
- Aluguéis.....	7.035,26
- Dividendos.....	0,00
- Rendimentos FUNDEF.....	26.098,51
- Rendimentos SUS.....	15.243,17
- Rendimentos MDE.....	1.967,94
- Remun. outras Dep. Rec. Vinculados	6.038,80
- Remun. Dep. de Rec. Não Vinculados	16.547,57
- Serviços de Cemitério.....	375,19
- Serviços Pertinentes a Obras em Geral.....	2.427,02
- Serviços Pertin. Ativ. Com. e Outros de Fins Econômicos.....	3.201,76
- Serviços Pertin. a Preservação do Meio Ambiente.....	2.116,29
- Serviços Pertin. a Higiene e a Saúde Pública.....	89,92
- Serviços Diversos.....	26.415,05
- Cota-Parte Fundo de Participação dos Municípios – FPM.....	1.521.112,50
- Dedução p/ FUNDEF no FPM	(-) 228.166,80
- Cota-Parte Imp s/ a Propriedade Territorial Rural.....	430,33
- Transferências Fin. Estados e Municípios LC 87/96.....	105.668,31
- Dedução p/ FUNDEF na LC 87/96	(-) 15.850,24
- Piso de Atenção Básica.....	152.434,80
- Vigilância Sanitária.....	3.708,60
- Programa de Saúde de Família.....	44.940,00
- Programa Agentes Comunitários.....	39.234,42
- Especialidade SUS.....	13.984,00
- Combate a Endemias.....	51.980,43
- SUB – TOTAL.....	3.127.450,32

RECEITAS	RS
- SUB-TOTAL (Transporte).....	3.127.450,32
- Ação Continuada.....	46.756,40

- Alimentação Escolar.....	88.400,00
- Participação no ICMS.....	2.059.609,08
- Dedução p/ FUNDEF no ICMS.....	(-) 308.943,29
- Participação no IPVA.....	569.759,44
- Cota-Parte IPI/Exportação.....	54.953,76
- Dedução p/ FUNDEF no IPI/Expertação.....	(-) 8.243,08
- Transferência Rec. Fun. Manut. Ensino – FUNDEF.....	765.881,04
- Transferência de Conv. União e Entidades.....	0,00
- Transferência de Conv. Estado e Entidades.....	3.000,00
- Multas e Juros de Mora dos Tributos.....	3.864,75
- Multas Previstas na Legislação de Trânsito.....	21.160,22
- Compens. Financ. p/Exploração Recursos Minerais.....	65.292,45
- Restituições.....	8.688,82
- Receita da Dívida Ativa – IPTU.....	60.292,50
- Receita da Dívida Ativa – ITBI.....	0,00
- Receita da Dívida Ativa – ISS.....	9.323,96
- Receita da Dívida Ativa Outros Tributos.....	53.004,78
- Receita da Dívida Ativa Não Tributária.....	53.087,09
- Correção Monetária.....	0,00
- Rec. Administração Teatro – LEI – 4766/99.....	0,00
- Outras Receitas.....	25.253,06
- Operação de Crédito BNDES – PMAT.....	0,00
- Operação de Crédito BNDES – Nosso Bairro.....	0,00
- Alienação de Bens Móveis.....	0,00
- Cota-Parte Fundo Especial – PETROBRAS.....	28.292,35
- Transferência de Conv. União e Entidades.....	0,00
- Transferência de Conv. Estado e Entidades.....	0,00
- Outras Receitas.....	0,00
- TOTAL.....	6.726.883,65

FONTE – Balancete do Município – março/2003

ANEXO II

APLICAÇÃO NAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS - MARÇO DE 2003

UNIDADES	RS
- Câmara Municipal.....	332.479,82
- Procuradoria Geral do Município.....	56.996,40
- Gabinete do Prefeito.....	176.115,23
- Ouvidoria Geral do Município.....	6.612,31
- Coordenadoria de Comunicação Social.....	17.992,00
- Gerência Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.....	236.522,37
- Gerência Adm. Regional do Distrito de Itaóca.....	18.398,63
- Secretaria Municipal de Administração.....	146.852,47
- Superv. de Recursos Humanos e de Pagamento.....	219.557,29
- Secretaria Municipal de Recursos Materiais.....	78.947,07
- Secretaria Municipal da Fazenda.....	333.451,13
- Departamento de Tributação e Receitas.....	30.503,26
- Departamento de Cadastro Imobiliário.....	6.552,17
- Departamento de Contabilidade Geral.....	16.551,03
- Tesouraria Geral do Município.....	4.965,39
- Coordenadoria de Planejamento.....	190.346,10
- Secretaria Municipal de Captação e Aplicação de Recursos Especiais.....	6.570,29
- Secretaria Extraordinária de Auditoria Geral.....	11.249,56
- Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.....	87.060,17
- Secretaria Municipal de Ação Social.....	102.309,25
- Fundo Municipal de Ação Social.....	0,00
- Secretaria Municipal da Criança, do Adolescente e do Jovem.....	26.551,28
- Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.....	9.616,50
- Secretaria Extr. de Articulação Comunitária.....	11.567,17
- Fundo Municipal de Saúde.....	1.211.500,65
- Secretaria Municipal de Educação.....	181.946,68
- Departamento de Educação.....	415.698,79
- Fundo Municipal de Educação.....	727.462,30
- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.....	51.193,26
- Fundo Municipal Teatro Rubem Braga.....	0,00
- Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor.....	18.773,53
- Secretaria Municipal de Obras.....	68.399,61
- Departamento de Obras.....	8.493,44
- Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.....	170.540,96
- SUB-TOTAL.....	4.981.776,11

UNIDADES	RS
- SUB-TOTAL (Transporte).....	4.981.776,11
- Secretaria Extr. p/ Projetos Especiais – Eletrificação.....	85.724,90
- Secretaria Municipal de Trabalho e Habitação.....	33.940,65
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenv. Sustentável.....	32.375,44
- Secretaria Munic. de Ciência, Tecnol. e Assuntos Legislativos.....	15.954,85
- Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural.....	39.835,91
- Secretaria Municipal de Interior.....	34.810,60
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.....	14.523,91
- Secretaria Municipal de Transportes.....	281.952,98
- Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Eventos.....	98.456,00
- Secretaria Municipal de Defesa Civil.....	5.785,97
- TOTAL.....	5.625.137,32

FONTE- Balancete do Município – março/2003.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

VAMOS COMBATER A DENGUE

Como **COMBATER a Dengue - (Denuncie – 3155-5711)**

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.

- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.

- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias(gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.

- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem esta colados nas paredes.

- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.

- Mantenha bem fechadas as caixas d'águas, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.

- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor remédio